



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE LEI Nº 49/2021

CRIA NO MUNICIPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA "O DIA DO TRILHEIRO"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA decreta:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Jijoca de Jericoacoara as comemorações do "Dia do Trilheiro" que serão celebradas anualmente no primeiro domingo do mês de junho.

Parágrafo Único: As comemorações do dia do Trilheiro passam a ser incluídas no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jijoca de Jericoacoara.

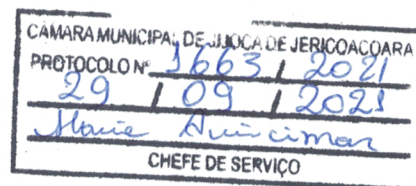
Art.2º Ficam incentivadas atividades comemorativas no dia "Dia do Trilheiro" podendo o poder executivo municipal prestar auxílio necessário.

Art.3 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, 29 DE SETEMBRO DE 2021

Fernando Edson de Sousa

**FERNANDO EDSON DE SOUSA
AUTOR.
VEREADOR-PROS**





CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

JUSTIFICATIVA

Este projeto de Lei visa instituir no Calendário Oficial de Comemorações do Município o "Dia do Trilheiro", sendo comemorado no primeiro domingo do mês de junho. Esta data tem o objetivo de homenagear pessoas e organizações que promovem a prática de trilhas no município de Jijoca de Jericoacoara, e que divulgam esse esporte.

O piloto de trilha (ou enduro) adoram chuva e lama, curtem a natureza, conhecer novos lugares, enfrentam desafios naturais e tudo isso com uma moto, com níveis de adrenalina e emoções bem maiores que aqueles que trilham de bicicletas ou a pé. Os 'trilheiros', como são conhecidos os praticantes, precisam ser reconhecidos e acredito que esta data trará visibilidade não só a nível municipal, mas também em toda a região.

Estou certo de que os meus pares estarão em conformidade com este projeto e conto com a colaboração de todos.

CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, 29 DE SETEMBRO DE 2021

FERNANDO EDSON DE SOUSA
AUTOR.
VEREADOR-PROS